



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 186/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **TELMA MARIA CHAGAS DA SILVA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **TELMA MARIA CHAGAS DA SILVA**, Matrícula nº 87014, portadora do RG nº 3.187.193 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 510.305.784-00, titular do cargo de Professor Símbolo II, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de maio de 2019. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 25 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 87014: **TELMA MARIA CHAGAS DA SILVA**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art 6º EC 41/2003

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	03/06/2019
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	05/2019
Vencimento Base 175 hs/aula	R\$ 3.258,50
Tempo de Serviço Apurado	10.007 dias
Total	R\$ 3.258,50

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017.**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência





P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 186/2019, de 25/06/2019, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à servidora **TELMA MARIA CHAGAS DA SILVA**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 25 de junho de 2019.

Exedito Alves dos Santos
Secretário de Administração

